



Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Governo Municipal

DECRETO N.º 190/2019

DATA: 18-07-2019

SÚMULA: Concede o Adicional por Tempo de Serviço, Quinquênio, ao Servidor Público que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais, com base no Artigo 162, da Lei Municipal nº 1.784/2012 de 23/03/2012,


DECRETA

Art. 1º - Fica concedido o Adicional por Tempo de Serviço, Quinquênio, a partir do mês de maio de 2019, ao Servidor Público abaixo relacionado:

MATR:	SERVIDOR (A)	CARGO	PERCENTUAL
123386/1	Mario de Souza	Operador de Máquinas	05 %

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroativo ao mês de maio de 2019.

Capitão Leônidas Marques - PR, 18 de julho de 2019.


Claudiomiro Quadri
Prefeito Municipal

PUBLICADO	
<input checked="" type="checkbox"/>	DIÁRIO ELETRÔNICO - Pág.: <u>52/53</u> Data: <u>18/07/19</u> - Edição: <u>1802</u>
<input type="checkbox"/>	Jornal: _____ - Pág.: _____ Data: ____/____/____ - Edição: _____